(**Vendas em maquininhas de cartão podem servir de garantia de crédito para micro e pequenas empresas)**

**[TÍTULO/SERVIÇO]**

**Programa Emergencial de Crédito para Pequenas e Médias Empresas (Peac-Maquininhas)**

**[QUEM É VOCÊ?]**

Microempreendedor Individual (MEI)

Dono de microempresa

Dono de empresa de pequeno porte.

**[DE ONDE VOCÊ É?]**

DE QUALQUER LUGAR NO BRASIL (PROGRAMA NACIONAL)

**[SUGESTÃO DE IMAGEM]**

<https://www.shutterstock.com/pt/image-photo/credit-card-payment-buy-sell-products-1038009625>

**[CORPO]**

**O que é?**

Programa que garante empréstimo de até R$ 50 mil por meio de máquinas de cartão, para MEI e donos de microempresas ou de empresas de pequeno porte.

Para facilitar o acesso ao crédito e preservar empresas e outras instituições impactadas pela pandemia de coronavírus, o Governo Federal instituiu o Programa Emergencial de Crédito para Pequenas e Médias Empresas (Peac-Maquininhas) com a Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020.

Os empreendedores que contratarem o “empréstimo via maquininha” darão como garantia os valores recebidos por meio da máquina de cartão – cedendo uma porcentagem dos recebíveis como pagamento do empréstimo.

**Quem pode utilizar este serviço?**

Microempreendedores Individuais (MEIs), micro e pequenas empresas com receita de até R$ 4,8 milhões em 2019 e que tenham realizado vendas de bens ou prestações de serviços por meio de cartões de crédito, débito ou pré-pago; e não tenham, na data da formalização do financiamento, operações de crédito ativas garantidas por recebíveis de cartões de crédito, débito ou pré-pago.

**Como funciona?**

O valor do empréstimo concedido pelo banco será de até o dobro da média mensal das vendas feitas com maquininhas, limitado a R$ 50 mil por contratante. A média levará em conta as vendas realizadas entre 1º de março de 2019 e 29 de fevereiro de 2020, excluindo-se os meses sem vendas (valor zero de faturamento por maquininhas).

Ou seja, se a pessoa jurídica recebeu R$ 10 mil em média nas máquinas de cartão neste período, o valor máximo que ela poderá pegar de crédito será R$ 20 mil.

**Qual a taxa de juros?**

Os empréstimos, que servem como adiantamentos de fluxo de caixa, terão taxa de juros de até 6% ao ano sobre o valor concedido, mas a taxa é capitalizada mensalmente.

**Qual o prazo de pagamento?**

O prazo para amortizar o valor é de 36 meses, dentro do qual está incluída carência de seis meses para começar a pagar.

**É preciso oferecer contrapartida?**

Não é necessário apresentar garantia real (imóveis, por exemplo) ou pessoal nesses empréstimos, facultada a obrigação solidária de sócio, de acordo com a política de crédito do banco.

A garantia dada no empréstimo será realizada com base nas vendas futuras e deve ser de 8% desses valores, que serão cedidos ao banco. O mesmo limite será aplicado diariamente e o percentual será retido pela instituição que fizer o empréstimo.

**Até quando pode ser contratado?**

Os empreendedores têm até 31 de dezembro de 2020 para aderir e 36 meses de prazo para pagar.

**Como solicitar?**

A solicitação poderá ser realizada por meio dos agentes financeiros que tiverem aderido ao programa. Para saber mais, acesse: https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/peac/faq-peac.

**Fontes:**

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/credito-maquininhas>

<https://www12.senado.leg.br/noticias/noticias/materias/2020/07/10/chega-ao-senado-mp-que-facilita-credito-a-pequenas-e-medias-empresas>

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cmn-n-4.847-de-24-de-agosto-de-2020-273918818>